

DECRETO Nº 5865/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3891/2018, de 15-05-2018, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1104	Fundo Municipal do Idoso		
	0.022 – Subvenção e Auxílios a Entidades de Atendimento ao Idoso		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1197-FMI/REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>7.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1101	Departamento de Assistência Social		
	0.017 – Subvenção a Entidades Assistenciais		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$	7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>7.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de maio de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-05-2018